

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 2º Termo Aditivo MS-137/20 - ALTAICA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-137/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **MS-137/2020**, de serviços de atualização de software, renovação de licenciamento, suporte técnico e manutenção de hardware e software, para solução de Filtro de Conteúdo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA****ENDEREÇO:** Av. Raja Gabaglia, 2000, Alpes, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 17.393.784/0001-68**REPRESENTANTE LEGAL:** Eni Aparecida Soares Paixão**CPF:** ***.793.666-****REPRESENTANTE LEGAL:** Ronaldo dos Santos Oliveira**CPF:** ***.539.256-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato MS-137/20, firmado com a empresa ALTAICA IT Serviços e Consultoria Ltda. objetivando a PRORROGAÇÃO da vigência contratual da prestação dos serviços de atualização de software, renovação de licenciamento, suporte técnico e manutenção de hardware e software para solução de Filtro de Conteúdo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irrevogável nesse período, iniciando-se em 18/09/2023, com seu encerramento em 18/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 916.477,28** (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Vlr. Unitário	Nº Parcelas	Vlr. Total
01	Renovação do licenciamento dos produtos	R\$ 590.000,00	Única	R\$ 590.000,00
02	Suporte, Manutenção e Atualização de Software	R\$ 19.497,95	12	R\$ 233.975,40
03	Suporte e Manutenção do hardware	R\$ 7.708,49	12	R\$ 92.501,88
Valor Total				R\$ 916.477,28

3.1.1 O pagamento do item 01 acima será realizado em parcela única, 30 (trinta) dias após a emissão do Laudo de Recepção Técnica pela **PRODEMGE**.

3.1.2 Os pagamentos dos itens 02 e 03 serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas conforme quadro acima e estabelecido no contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Eni Aparecida Soares Paixão
CPF: ***.793.666-**

Ronaldo dos Santos Oliveira
CPF: ***.539.256-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 23/08/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 23/08/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eni Aparecida Soares Paixão, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72005754** e o código CRC **1D181675**.
